Diário Oficial do **Município** 043

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Lei



GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 259/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

"Altera o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 256, de 13 de Dezembro de 2017 e dá outras providências. "

APrefeita Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §1º do art. 6º da Lei Municipal nº 256, de 13 de Dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6°. (...)

§ 1º - O Estado da Bahia, poderá reter valores dos recursos do ICMS, a que faz jus o Município, conforme disciplinado no Contrato de Rateio a ser celebrado entre os consorciados, para pagamento das obrigações Municipais pactuadas com o Consórcio.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM17DE JANEIRO DE 2018.

Elaine Pontes de Oliveira Prefeita Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro © 77 3438-1041 | 3438-1182